



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 86, DE 13 DE MARÇO DE 1959.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo até a importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), com qualquer estabelecimento bancário ou de crédito desta cidade.

Art. 2º Para atender as despesas com o presente empréstimo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (13/03/1959).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal